



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 07/2022

**APROVADO EM:
13/04/2022**

Abre crédito especial de R\$ 75.850,00 às dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus doutos representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 75.850,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), às seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 00. Secretaria Municipal de Saúde

10. Saúde

10.122. Administração Geral

10.122.013. Saúde Ativa

10.122.013.1.0097. Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00-159.	Equipamentos	e	Material
Permanente.....			R\$ 75.850,00

Total da Subunidade 00.....	R\$ 75.850,00
-----------------------------	---------------

Total da Unidade 07.....	R\$ 75.850,00
--------------------------	---------------

Total da Instituição 02.....	R\$ 75.850,00
------------------------------	---------------

Total Geral Acrescido.....	R\$ 75.850,00
----------------------------	---------------

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.013. Saúde Ativa

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263**

E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br

Site: www.pmsaa.mg.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



10.301.013.2.0054. Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00-159. Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
Jurídica.....	R\$ 75.850,00
Total da Subunidade 01.....	R\$ 75.850,00
Total da Unidade 07.....	R\$ 75.850,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 75.850,00
Total Geral Anulado.....	R\$ 75.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 07 de março de 2022.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br